



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.120 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;

Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	PADRÃO		
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIVEL 01-02	PARA	NIVEL 02-02
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIVEL 02-06	PARA	NIVEL 03-06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL